



# Políticas culturais no Rio Grande do Norte no contexto da pandemia do Covid-19

*Nara da Cunha Pessoa<sup>1</sup>*  
*Edivânia Duarte Rodrigues<sup>2</sup>*  
*Hilana Bernardo<sup>3</sup>*  
*Thácito Regies Costa<sup>4</sup>*

- .....
- 1 Mestre em Ciências Sociais – UFRN; Docente do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural do IFRN. E-mail: ncpeessoa@yahoo.com.br.
  - 2 Doutora em Estudos da Linguagem – UFRN; Coordenadora e docente do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural do IFRN. E-mail: edivania.duarte@ifrn.edu.br.
  - 3 Tecnóloga em Produção Cultural – IFRN; Produtora Cultural do Sesc Natal/RN. E-mail: hilanabernardo@gmail.com.
  - 4 Licenciado em Teatro – UFRN; Aluno do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural do IFRN. E-mail: thacito.rc@gmail.com.

## RESUMO

A pesquisa aborda as políticas culturais geridas e executadas no Rio Grande do Norte no período da pandemia do Covid-19, adotando, como objetivos, o registro e a análise de tais iniciativas propostas pelos setores público e privado. Empreender um olhar científico sobre esse contexto é imprescindível para compreendermos como as políticas culturais buscaram o alinhamento das ações propostas com as necessidades dos trabalhadores da cultura, bem como têm apontado os caminhos para mudanças e reconfigurações no setor cultural pós-pandemia. A pesquisa é qualitativa e de cunho documental, adotando autores como Canclini (2019), Barbalho e Rubim (2007) e Jenkis (2008). As análises apontam que o RN obteve iniciativas importantes para manter o setor cultural pulsando minimamente enquanto ansiava por medidas de ajuda emergencial, propostas a partir da Lei Aldir Blanc.

**Palavras-chave:** Políticas Culturais. Rio Grande do Norte. Pandemia. Cultura Digital.

## ABSTRACT

Our study approaches the cultural policy managed and performed in the state of Rio Grande do Norte (RN) during the Covid-19 pandemic, adopting as the main topics the registration and the analysis of such initiatives proposed by the public and private sectors. A scientific approach of this scenario is essential to understand how these cultural policies seek to combine the proposed actions and the culture workers' needs. We also consider relevant understanding the change and the forms of reconfiguration for the post-pandemic cultural sector. This is a qualitative study of documentary nature, adopting authors like Canclini (2019), Barbalho, Rubim (2007) and Jenkis (2008). The analyses point that the state obtained important initiatives to maintain the cultural sector minimally active, while longing for emergency aid measures based on the Aldir Blanc Law.

**Keywords:** Cultural policy. Rio Grande do Norte. Pandemic. Digital culture.

## INTRODUÇÃO

O setor cultural é marcado, principalmente, por atividades que geram aglomeração de pessoas, tanto quando nos referimos a um espetáculo dentro de um teatro, quanto a um show musical ao ar livre. Não importa o local, o público é essencial. A presença física da audiência nos espetáculos artístico-culturais, a interação face a face com os artistas, a possibilidade de interferir no curso das apresentações e, até mesmo, compor a cena junto ao artista, são características que movem o fazer e a fruição cultural. O cenário descrito acima foi interrompido bruscamente com o surgimento da Pandemia do Covid-19, em março de 2020. A doença causada pelo coronavírus, denominado Sars-CoV-2, transmitida de pessoa a pessoa, principalmente através do toque, do aperto de mãos contaminadas, gotículas de saliva e espirro, geram infecções que variam de assintomáticas a quadros graves, provocando dificuldades respiratórias que podem levar à morte do enfermo. A proibição de aglomerações, enquanto medida sanitária para barrar a transmissão do vírus, ocasionou a interrupção de grande parte das

atividades artísticas e culturais que dependiam de um público fisicamente presente, e, com isso, acarretou no fechamento de espaços culturais, como teatros, centros culturais, casas de show, circos, cinema, galerias, entre outros. Os equipamentos culturais foram praticamente os primeiros estabelecimentos a fecharem as portas e estão sendo os últimos a retomarem o seu funcionamento regular, já que dependem, na maioria dos casos, de um público aglomerado. O contexto da pandemia incidiu fortemente nesse setor, gerando um estado de emergência. Em diferentes países do mundo foram criados programas de ajuda econômica para lidar com as consequências da pandemia, em vários deles foram adotadas medidas exclusivas para artistas e profissionais independentes do setor cultural, como, por exemplo, na Colômbia, México, Argentina, Alemanha, França, Portugal etc. (UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES, 2020) Esses profissionais englobam muitas outras funções, para além do fazer artístico que compõem a cadeia produtiva da cultura, como técnicos de som, iluminadores, produtores culturais, camarceiras, *roadies* e outros.

No Brasil, a Lei nº 1.075/2020 foi criada para conceder um auxílio emergencial de três bilhões de reais ao setor cultural durante a pandemia do coronavírus. A Lei Aldir Blanc, como é chamada, foi sancionada no dia 29 de junho de 2020, após quase quatro meses do fechamento dos equipamentos culturais e da interrupção das atividades artísticas. No mês de novembro, o recurso ainda não chegou ao beneficiário e seu andamento é administrado pelos órgãos municipais e estaduais da gestão pública da cultura.

O Rio Grande do Norte, assim como todos os estados do país, teve suas atividades artístico-culturais interrompidas em sua quase totalidade. Em um primeiro momento, os artistas e produtores culturais se empenharam em criar conteúdos nos formatos digitais que pudessem escoar a produção artística. Inclusive alguns editais que já tinham selecionado projetos culturais precisaram flexibilizar a execução das propostas para o meio digital, como por exemplo o

edital Transformando Energia em Cultura – 2019, do Programa de Patrocínios da COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte), maior patrocinadora de cultura do estado via lei de incentivo estadual.

No âmbito do setor público, a Fundação José Augusto (FJA), responsável pela gestão cultural no RN, lançou o edital de auxílio emergencial *Tô em casa, tô na rede* e selecionou 105 propostas. Nesse contexto, outras instituições voltadas para a promoção da cultura no estado também implementaram editais para estimular o setor cultural e, sobretudo, criar oportunidades de sobrevivência para o trabalhador da cultura. O Sesc/RN – Serviço Social do Comércio, instituição privada sem fins lucrativos, está no Brasil há mais de 70 anos atuando nas áreas de cultura, educação, saúde, lazer e assistência, e implementou algumas ações no contexto da pandemia, das quais destacamos o *Edital Poti – Cultural*. Em duas edições foram selecionadas 90 propostas artístico-culturais digitais.

Destacamos também a atuação do Sebrae/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, presente no Brasil há mais de 40 anos, principalmente nas áreas de educação empreendedora, capacitação dos empreendedores e empresários, acesso à tecnologia e inovação. Em abril, a instituição lançou o *Edital de Economia Criativa* com duas chamadas que selecionaram 56 propostas.

Essas iniciativas foram importantes para manter o setor cultural no RN pulsando minimamente diante do contexto de crise sanitária, que levou a óbito mais de 170 mil brasileiros e causou adoecimento social, econômico e cultural em todo o mundo. Assim sendo, nossa investigação sobre as políticas culturais em tempos de pandemia apresenta relevância acadêmica e social, justificando-se por diferentes razões. Primeiro, faz-se necessário registrar as ações de políticas culturais no RN para obter um mapeamento dos tipos de ações que foram empreendidas nesse contexto. Segundo, é imprescindível imprimir uma análise sobre as iniciativas públicas e privadas no âmbito das políticas culturais, identificando como elas

buscaram o alinhamento das ações propostas com as necessidades dos trabalhadores da cultura e como têm apontado os caminhos para mudanças e reconfigurações no setor, após a pandemia. Terceiro, voltar-se para as transformações do setor cultural em meio a maior crise sanitária que o mundo já presenciou é responsabilidade dos pesquisadores da área, comprometidos com o desenvolvimento e a democracia cultural. Nesse sentido, o engajamento e a contribuição da equipe de pesquisa, proveniente do IFRN e do Sesc/RN, se faz necessária e indispensável. Por último, nossa pesquisa também se mostra significativa pelo seu ineditismo, pois até o momento não há outra pesquisa que realize uma análise similar no Rio Grande do Norte. Posto isto, buscamos esclarecer o seguinte questionamento: “Quais políticas culturais foram executadas e geridas no Rio Grande do Norte no período da pandemia do Covid-19?”. O objetivo norteador é registrar as principais ações e analisá-las, é uma forma de contribuir para a reflexão a respeito dos resultados obtidos pelas ações de política cultural e das possibilidades de mudanças para o setor.

Para tanto, adotamos a pesquisa descritiva e explicativa, em que recorreremos aos documentos (editais e chamadas públicas), focalizando a análise dos seguintes pontos: Linguagens artísticas contempladas; Público-alvo; Abrangência geográfica; Mídias utilizadas para a transmissão e Formatos de transmissão contemplados no edital. Além disso, numa fase posterior da pesquisa, adotaremos, como ferramenta metodológica, as entrevistas semi-estruturadas, realizadas remotamente, junto aos responsáveis por cada uma das ações analisadas, bem como entrevistas junto aos beneficiários dessas ações (artistas e produtores culturais). A triangulação dos dados nos concede uma visão mais holística das iniciativas empreendidas no RN. Mas vale ressaltar que trazemos, para este artigo, um extrato da pesquisa que ainda está em construção, em constante atualização.

## POLÍTICAS CULTURAIS E A CULTURA DIGITAL

Ao adentrarmos no campo das políticas culturais, adotamos o conceito do antropólogo Néstor Garcia Canclini, utilizado por muitos pesquisadores e constantemente revisitado por se mostrar atual. Desse modo, Canclini (2019) define políticas culturais como:

[...] conjunto de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis e grupos comunitários organizados a fim de orientar o desenvolvimento simbólico, satisfazer as necessidades culturais da população e obter consenso para um tipo de ordem ou de transformação social. (CANCLINI, 2019, p. 56)

A partir desse conceito, fica claro que quando falamos de políticas culturais não estamos nos restringindo apenas às ações do Estado, mas englobamos outras composições que são necessárias para que a função das políticas culturais seja alcançada, como, por exemplo, os movimentos sociais e a iniciativa privada.

Nesse sentido, Teixeira Coelho (1997) afirma que as iniciativas desses agentes visam “promover a produção, a distribuição e o uso da cultura, a preservação e divulgação do patrimônio histórico e o ordenamento do aparelho burocrático por elas responsável”. (COELHO, 1997, p. 292) Portanto, consideramos, em nosso mapeamento das políticas culturais no contexto do Covid-19 no RN, não apenas ações propostas e viabilizadas pelo Estado, mas também por outros atores que compõem a nossa sociedade. Como afirma Barbalho “ao se colocar como política pública, a política cultural, em um governo democrático, deve ser o resultado de um conjunto de acordos sociais e políticos sobre os objetivos e necessidades que deve atender” e, desse modo, a política cultural se refere às decisões do Estado, bem como dos agentes sociais. (BARBALHO, 2016, p. 45)

O contexto imediato e as condições sócio históricas mais amplas em que são viabilizadas as políticas culturais dizem muito sobre a

essência de tais políticas, nos faz retomar a ideia das “tristes tradições” no percurso brasileiro. (BARBALHO; RUBIM, 2007) Compreender essa trajetória no Brasil é fundamental para analisarmos as iniciativas do presente. Até, porque, como afirmou a socióloga e pesquisadora Maria Carolina Oliveira, sobre o contexto atual, “não se trata de uma crise que afeta um contexto que, no momento anterior, não estava em crise. Ao contrário, trata-se de crise sobre crise”. (OLIVEIRA, 2020) Isso quer dizer que o cenário emergencial que identificamos nesse momento já mostrava muitos sinais de instabilidade, mesmo sem viver a condição da pandemia. Portanto, para Oliveira (2020), as dificuldades do setor cultural e a vulnerabilidade dos trabalhadores da cultura é algo mais antigo, que foi completamente agravado com o colapso sanitário causado pela Covid-19.

As análises e reflexões acerca das políticas culturais no Brasil apontam para características como a desatenção, a descontinuidade, o autoritarismo, ou seja, para enormes desafios. (BARBALHO; RUBIM, 2007) Quando da chegada do novo coronavírus no país e, conseqüentemente, do início do isolamento social, que repercutiu econômica e socialmente na vida de todas as pessoas, o setor cultural entrou em um quadro de grandes dificuldades por ter parado, quase que completamente, suas atividades.

No Brasil, o setor cultural, fazendo jus à herança histórica das políticas culturais, já vinha sofrendo com inconstâncias e grandes retrocessos, como fica evidente na própria gestão da cultura na esfera federal. Em 2019, ao assumir a presidência da República, Jair Bolsonaro extinguiu o Ministério da Cultura, colocando o setor em uma secretaria do recém-criado Ministério da Cidadania. Em maio de 2020, a Secretaria Especial da Cultura foi transferida para o Ministério do Turismo. Além disso, em dois anos, cinco pessoas já assumiram a referida Secretaria, agravando a descontinuidade



das ações. Foram eles: Henrique Medeiros Pires, Ricardo Braga, Roberto Alvim, Regina Duarte e, o atual, Mário Frias.

Com base em um legado histórico negativo, Oliveira (2020) sustenta o argumento de que o desmonte das estruturas institucionais é usual no país.

No Brasil, impressiona a rapidez com que estruturas institucionais desenvolvidas nas últimas décadas podem ser inteiramente desmontadas. A dança das cadeiras no antigo Ministério da Cultura, ele próprio agora extinto, presenciada depois do golpe de 2016, bem como a facilidade com que políticas e processos são interrompidos, é assustadora. O próprio Sistema Nacional de Cultura, fruto de discussões de quase uma década e que, pesadas suas necessidades de ajustes, era de fato uma política cultural consistente e uma proposta sólida de atuação do Estado junto à sociedade civil no universo da cultura – a ponto de ter sido incluído no texto da Constituição Federal – parece ser agora uma agenda completamente abandonada no nível federal. Isso leva grande parte da comunidade cultural à percepção de que “não temos garantia de nada”, mesmo a despeito da criação de instituições, aparatos legais, cargos. A sensação é a de que nunca dá tempo de os processos que ocorrem na esfera da política cultural serem institucionalizados de fato. (OLIVEIRA, 2020)

Com relação às políticas públicas de cultura no cenário da pandemia no Brasil, não houve um plano voltado para os trabalhadores do setor cultural por parte do Governo Federal. A resposta ao agravamento das dificuldades do setor cultural durante a Pandemia veio de movimentos sociais e parlamentares que se reuniram para a construção de um Projeto de Lei. De autoria da deputada federal Benedita da Silva, a Lei foi sancionada pelo Presidente da República em 29 de junho de 2020 e prevê a renda emergencial para trabalhadores da cultura, apoio mensal aos espaços culturais que estão

impedidos de realizar atividades presenciais e recursos para editais de fomento a projetos culturais. Sobre o funcionamento da Lei Aldir Blanc no Rio Grande do Norte, falaremos mais adiante neste trabalho, quando abordarmos as ações de políticas públicas e privadas para a cultura no estado.

Além das questões que envolvem diretamente o trabalho presencial do setor, a pandemia também provocou um aumento do uso dos meios digitais. Diante da impossibilidade de aglomeração social como medida preventiva de saúde pública e com o consequente fechamento dos equipamentos culturais, o espaço digital tornou-se o lugar mais seguro e viável para o escoamento das demandas de sociabilidade. Thompson (2018) defende que vivemos o advento da interação mediada, na qual temos a transmissão de informação e conteúdo simbólico entre indivíduos situados remotamente no espaço e/ou no tempo. Dessa forma, a interação mediada online proporcionada pelas novas mídias é dialógica, orientada para uma pluralidade de interlocutores e permite um *feedback* cada vez mais imediato entre os envolvidos que, embora distantes espacialmente, podem simular uma interação face a face, com certo grau de informalidade e no estilo conversa.

O contexto de pandemia aflorou a sociabilidade mediada pela tecnologia que, por sua vez, tornou-se a estratégia para concretizar, em um mesmo espaço digital, a criação, a produção, a distribuição e o consumo cultural. Assim, os novos meios de comunicação digitais, as redes sociais e os serviços de *streaming*, por exemplo, criam novas formas de interação e novos tipos de ação que têm, como característica principal, destinar-se a pessoas em espaço e ou tempos distintos, remotos. Nesse panorama, as mídias tornaram-se o principal espaço de diálogo das produções artísticas e culturais em tempos de pandemia, exacerbando o que Jenkins (2008) chama de cultura da convergência, definida como:

[...] fluxo de conteúdos através de múltiplos suportes midiáticos, à cooperação entre múltiplos mercados

mediáticos e ao comportamento migratório dos públicos dos meios de comunicação, que vão a quase qualquer parte em busca das experiências de entretenimento que desejam. (JENKINS, 2008, p. 22)

Devemos compreender a convergência para além de um processo tecnológico que une múltiplas funções dentro dos mesmos aparelhos, tal como faz o *smartphone*. Dizemos isso porque, para Jenkins (2008), a convergência representa uma transformação cultural, a medida que consumidores são incentivados a procurarem novas informações e fazerem conexões em meio a conteúdos de mídia dispersos. Nessa perspectiva, a cultura da convergência enquanto transformação cultural ficou evidente e pujante na pandemia. De um lado, os produtores buscaram formas de adaptar os projetos artísticos e culturais às mídias digitais, as redes sociais, ao *streaming*; do outro, os consumidores de cultura encontraram seus artistas favoritos através da tela do computador ou *smartphone*, todos envolvidos por uma interação cada vez mais requisitada através de *likes*, comentários em tempo real, compartilhamentos e recriação de conteúdos, construindo a cultura participativa, tão defendida por Jenkins (2008). É, portanto, dentro desse panorama, que se faz necessário e urgente pensar em políticas culturais que estejam conectadas com o contexto social, econômico, cultural e tecnológico, posto que a sociedade se apresenta cada vez mais conectada pela cultura da mídia e implicada nas transformações tecnológicas, conforme assegura Castells (1999).

## EMERGÊNCIA CULTURAL NA PANDEMIA

### *Tô em casa, tô na rede – Fundação José Augusto*

A Fundação José Augusto (FJA) publicou, no dia 18 de abril de 2020, o primeiro chamamento público voltado para auxiliar artistas e/ou agentes culturais, residentes no RN, afetados pelo isolamento

social em virtude da pandemia do Covid-19. A FJA, sob a tutela do governo do estado, é responsável por desenvolver, incentivar, apoiar, difundir, estimular e documentar as atividades culturais. Assim, a FJA formulou um edital público simplificado com o objetivo de fomentar iniciativas artístico-culturais, com acesso gratuito, voltadas para as plataformas digitais.

A proposta do edital foi de disponibilizar até 105 prêmios no valor de 1.900 reais cada, totalizando 199.500 reais, destinados ao incentivo da produção de conteúdo artístico-cultural para a internet. Com base no período de inscrições de uma semana, consideramos que o edital estava focado em trabalhos previamente elaborados, já que o curto prazo era insuficiente para a criação de novos projetos. O edital **Tô em casa, tô na rede** abarcou projetos enquadrados nas linguagens das artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança, literatura, música, performance-diversidade e teatro. As vagas foram distribuídas igualmente, sendo metade delas reservadas para a região metropolitana de Natal e a outra metade para o interior do estado, com a possibilidade de adequá-las conforme o número de propostas inscritas. O resultado do processo seletivo contou com um grande número de propostas de música, abrangendo quase que majoritariamente o formato de lives em plataformas digitais e redes sociais.

Com um valor de custeio baixo, o edital privilegiou propostas com pequenas equipes, já que não seria possível remunerar vários profissionais com o pouco recurso disponível. Vale salientar que toda a inscrição foi realizada digitalmente via internet e as propostas deveriam ser disponibilizadas virtualmente, excluindo desse processo artistas e agentes culturais sem acesso à internet e/ou com pouca familiaridade com as ferramentas digitais.

Nesse contexto, surgiu a petição **Manifesto Cultura é um direito!**, que reivindicava um espaço mais amplo de inclusão do que o proposto no edital. O manifesto defendia que “sem a garantia de políticas afirmativas na cultura do estado fica evidente que o edital faz

uma seleção meritocrática e distingue, de antemão, aqueles que podem ou não pleitear as vagas”.<sup>5</sup>

Dentre os pontos levantados no texto estão: a inclusão de vagas com o foco nas minorias indígenas, negras, periféricas, quilombolas e LGBTQIA+ e uma maior transparência nos critérios de avaliação dos projetos. Este último ponto refere-se ao item 3.1 do edital, que foi considerado injusto ao trazer a análise curricular como mais importante do que o projeto em si. A petição online, aberta no *www.change.org*, foi divulgada em alguns portais voltados para a área da cultura no RN e contabilizou 270 assinaturas. A petição solicitava dois encaminhamentos por parte da FJA: a abertura de um edital cultural afirmativo e uma comissão avaliadora formada por profissionais técnicos específicos de cada setor da cultura, representando a sociedade civil.

Sem um posicionamento oficial ao manifesto, as propostas aprovadas no edital foram habilitadas e, após a veiculação dos resultados, o foco da Fundação voltou-se para a implementação do auxílio federal da Lei Aldir Blanc.

É válido ressaltar que a FJA, após a divulgação dos projetos aprovados, não atualizou as suas mídias sociais, tampouco desenvolveu uma estratégia de engajamento para o fomento e fruição das produções contempladas no edital. Ao nosso ver, faltou direcionamento da instituição para concretizar a divulgação das realizações artístico-culturais, que ficaram totalmente por conta das estratégias de divulgação e impulsionamento dos próprios proponentes.

### *Economia Criativa – Sebrae/RN*

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – Sebrae/RN, iniciou as inscrições da chamada pública **Economia Criativa** no dia 13 de abril de 2020, para seleção de projetos nos segmentos: artesanato, artes cênicas, artes visuais,

.....  
5 O texto na íntegra do manifesto pode ser acessado em: CHANGE ORG PBC. *Change.org*, 2020. Manifesto Cultura é um direito – Nota de Repúdio ao edital “Tô em casa Tô na Rede” (FJA). Disponível em: <https://bit.ly/2M4ySl8>. Acesso em: 20 nov. 2020.

audiovisual, dança, literatura e música, nas modalidades Serviços digitais e Desenvolvimento de Produtos e Mercados.

A chamada foi publicada durante a ascensão da pandemia e o período de execução das propostas selecionadas foi de junho a novembro de 2020. Expondo-se como uma política de concessão de apoio, com foco na seleção de projetos que se apresentassem com um perfil de negócio criativo e com potencial produtivo, inovador e empregador, a chamada selecionou apenas propostas de pessoas jurídicas, legalmente constituídas no estado do RN, e de artesãos vinculados ao PAB – Programa do Artesanato Brasileiro.

A avaliação das propostas foi realizada por uma comissão de seleção, composta por analistas técnicos do quadro funcional do Sebrae/RN e/ou representantes de instituições de notório trabalho na área cultural. A entidade adotou um formato de curadoria com atribuição de pontuações e análise de nove critérios. Além disso, exigiu certidões negativas para comprovar a ausência de pendências jurídicas legais, bem como documentação pessoal e algumas declarações para registrar a relação entre empresa e proponente.

Observamos transparência nos critérios de seleção e flexibilidade em relação ao repasse dos recursos, caracterizados, contundentemente, como “apoio” e com abertura para que os proponentes pudessem ter liberdade para encontrar outros apoiadores/patrocinadores. Por outro lado, todas as exigências burocráticas presentes no edital, conforme identificadas anteriormente, excluem artistas que não apresentam familiaridade com os processos burocráticos e/ou com as ferramentas digitais.

A chamada realizou um investimento total de 520 mil reais no setor da produção artístico-cultural potiguar, por meio da seleção de 56 projetos. A modalidade Serviços Digitais selecionou doze propostas dos segmentos: artes cênicas, audiovisual e música, com o apoio de 10 mil reais para cada proposta, totalizando um investimento de 120 mil reais. Já a modalidade Desenvolvimento de Produtos e Mercados, selecionou 44 propostas dos segmentos: artesanato, artes

cênicas, artes visuais, audiovisual, dança, literatura e música, com o apoio de cinco mil reais para as propostas de artesanato e dez mil reais para os demais segmentos, totalizando um apoio de 400 mil reais. Na lista dos selecionados das duas modalidades, não foram divulgadas as cidades de origem dos proponentes, impossibilitando uma análise sobre a abrangência geográfica dos contemplados.

As propostas selecionadas foram transmitidas nos canais de comunicação digital dos próprios artistas/proponentes, nos formatos *live*, gravado ou de acordo com as especificidades de cada projeto. Analisamos que as ações são direcionadas para os diversos públicos, atendendo, assim, uma larga abrangência geográfica, efeito potencializado pelo ambiente digital.

A empresa exigiu a exposição da marca como apoiador de cada projeto e destacou que seriam priorizados, na análise técnica, o retorno institucional e os potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos dos negócios criativos do estado do RN.

O apoio do Sebrae/RN auxiliou a viabilização de projetos, permitindo custear parte das ações, porém acreditamos que o processo ainda necessita de um olhar cuidadoso e sensível em relação aos profissionais envolvidos na cadeia produtiva e econômica do setor cultural do estado, tendo em vista que na chamada não é permitido pagamento de cachês artísticos quando da apresentação do próprio proponente. Ressaltamos que o edital foi publicado logo após o início do isolamento social, cumprindo um papel significativo de fomento para o setor cultural do RN.

### **Poti-Cultural Ação Sesc/RN**

No dia 20 de julho de 2020, iniciaram as inscrições do edital **Poti-Cultural Ação Sesc 1ª edição** para seleção de propostas artístico-culturais digitais nos segmentos: artes cênicas (teatro, dança e circo), audiovisual, literatura, música, arte educação, ações formativas em cultura e patrimônio cultural. Foram selecionadas propostas para execução nos formatos *live* ou gravadas, inéditas ou não e com transmissão nos canais digitais da instituição.

O Poti-Cultural 1ª edição selecionou 50 propostas artístico-culturais nas categorias pessoa física e jurídica, de residentes no RN, objetivando desenvolver ações com ênfase nos processos de criação, fruição, difusão, formação e manutenção do diálogo entre o setor cultural e os diversos públicos. Foram selecionados projetos como: apresentações artísticas, exibição de filmes, debates, oficinas e podcasts, das cidades: Natal, Mossoró, Ceará-Mirim, São Gonçalo do Amarante, Baía Formosa, Pau dos Ferros, Parnamirim, Cruzeta, Nísia Floresta e Lucrécia. A abrangência geográfica do edital abarcou tanto propostas das maiores cidades do estado, quanto de cidades pequenas do interior.

O Sesc RN ocupou o papel de realizador das propostas selecionadas, tendo em vista que as transmissões das ações ocorreram, e ainda ocorrerão, nos canais de comunicação digitais da instituição no Youtube e no Spotify. Exceto as ações formativas como oficinas e cursos que foram/serão desenvolvidas em outras plataformas como Meet, Teams ou Zoom.

O edital foi publicado quatro meses após o início da pandemia do Covid-19 e a execução das propostas está em curso entre os meses de setembro e dezembro de 2020. Cada proposta selecionada recebeu/receberá uma remuneração no valor bruto de um mil reais, totalizando um investimento de 50 mil reais no setor cultural potiguar. Observamos que o concurso apresentou um olhar amplo, democrático e dialógico em relação aos segmentos artístico-culturais, com o objetivo de contemplar projetos respeitando a diversidade cultural e em atenção à pluralidade de públicos.

O processo de curadoria das propostas apresentou transparência e simplicidade, tanto no formato de inscrição, por meio do preenchimento de ficha e envio para e-mail institucional, quanto na seleção. As propostas foram analisadas por uma comissão composta por membros da Gerência de Cultura e Lazer e da Gerência de Suprimentos do Sesc AR/RN.



Em nossa análise, destacamos que o concurso esteve fundamentado tecnicamente e legalmente. A instituição exigiu a comprovação da atuação dos proponentes nas linguagens artísticas por meio do envio de matérias de jornais, revistas ou sites, através de links de acesso, como também destacou que cada proposta selecionada deveria obedecer aos protocolos de distanciamento social.

Após dois meses e meio, a instituição publicou o **Poti-Cultural 2ª edição** com execução nos canais digitais da instituição entre os meses de dezembro de 2020 e fevereiro de 2021. Foram selecionadas 40 propostas das cidades: Natal, Mossoró, Parnamirim, Currais Novos, Bom Jesus e Goianinha; no formato gravado, dos segmentos já trabalhados no primeiro edital, exceto o segmento ações formativas em cultura, que selecionou ações para desenvolvimento no formato ao vivo. O segundo edital também apresentou uma remuneração no valor de um mil reais para cada proposta selecionada. O investimento total do Sesc RN no setor cultural potiguar foi de 90 mil reais.

Em ambas as edições, identificamos que o número de selecionados originários do interior do estado foi baixo em relação ao número de selecionados da capital, expondo uma fragilidade do alcance das políticas culturais em pólos distantes dos centros urbanos. Nesse ponto, fica a reflexão: como minimizar essa disparidade, levando em consideração que não depende apenas da instituição que desenvolve a política cultural, mas também de outros elementos como: acesso à internet e/ou familiaridade do artista e/ou agente cultural com processos seletivos para o setor cultural?

A 2ª edição seguiu os mesmos trâmites da 1ª, em relação ao processo de inscrição e à fundamentação técnica e jurídica. Observamos a inserção do segmento artes visuais, tendo em vista que na 1ª edição ele não havia sido contemplado e artistas visuais do estado questionaram esse fato.

Alguns dados estatísticos, diagnosticados institucionalmente, apontam que, desde o início da pandemia, o canal do YouTube do

Sesc RN apresentou um crescimento de mais 357% no número de seguidores, considerando as ações digitais dos programas: cultura, educação, saúde, lazer e assistência. Com a realização das ações do Poti-Cultural Sesc/RN, atingiu-se um público de 3.463 pessoas e um aumento de 13% de pessoas inscritas no canal da instituição. Em maio de 2020, o canal apresentava menos de um mil inscritos, enquanto, em novembro, alcançou o número de mais de dois mil. Analisamos que o desenvolvimento das ações do projeto contribuiu significativamente para o aumento das métricas do canal.

### *Lei Aldir Blanc no RN*

Em 29 de junho de 2020, em meio a pandemia, a Lei nº 14.017 foi sancionada pelo Presidente da República. A Lei de Emergência Cultural, chamada de Lei Aldir Blanc, em homenagem ao compositor brasileiro que faleceu em maio de 2020 em decorrência da Covid-19, dispõe sobre ações emergenciais no âmbito federal destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública.

De acordo com o texto da lei, a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de três bilhões de reais para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, repassadas por meio de: (1) Renda mensal aos trabalhadores da cultura; (2) Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais; (3) Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços etc. (BRASIL, 2020).

No Rio Grande do Norte, desde o processo de tramitação do Projeto de Lei nas diferentes instâncias, diversos profissionais, coletivos do setor cultural e a FJA levantaram questões sobre o recebimento, a gestão e o repasse dos recursos advindos do Governo Federal. Assim, no dia 15 de julho, foi lançado o site [cadastrocultural.rn.gov.br](http://cadastrocultural.rn.gov.br) para a realização do cadastro dos beneficiários. Vale salientarmos a inexistência de um mapeamento anterior contendo esses dados, essencial para a própria gestão da cultura no âmbito do estado do RN.

Um mês depois, a FJA lançou a notícia de que o Governo do RN teria 32 milhões de reais para destinar ao setor cultural. Ao todo, o estado recebeu quase 60 milhões de reais, divididos entre o Governo do Estado e as Prefeituras.

A FJA, além de realizar o pagamento direto para o beneficiário via inscrição, lançou dez editais, no início de novembro, em diferentes categorias. O repasse do recurso para os trabalhadores da cultura ainda está em curso, não sendo possível, portanto, uma análise da atuação do Estado nesse processo. Contudo, paira no setor cultural um receio de que parte do recurso disponibilizado por meio da Lei Aldir Blanc para o RN tenha que ser devolvido ao Tesouro Nacional, devido ao prazo estabelecido para destiná-lo ou para publicar a programação das propostas contempladas em chamadas públicas. Todavia, essa preocupação não pode ser constatada, pois os prazos se mantêm válidos, no presente momento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas culturais analisadas neste artigo se inserem em um contexto totalmente atípico do que conhecíamos até então. Nessa perspectiva, podemos afirmar que muitas instituições se posicionaram com celeridade, trazendo a impressão de que existe um olhar atento para o setor cultural no RN. Por outro lado, sabemos de todas as limitações que essas chamadas públicas apresentam, pois são incapazes de abarcar um perfil de artistas e agentes culturais que não possuem familiaridade com os processos de inscrição em editais e/ou com as ferramentas digitais. Além disso, algumas ações trazidas aqui apresentam um baixo valor de custeio para a realização dos projetos, o que impossibilita atender à variedade de profissionais que compõem a cadeia produtiva da cultura, como, por exemplo, os que desenvolvem ações no backstage.

A análise parcial das iniciativas propostas pela gestão cultural do estado, bem como pelas instituições do Sistema S (Sebrae e Sesc), indicam que os setores público e privado se reconhecem como

importantes fomentadores e financiadores da cultura, apesar das diferentes formas de agir e de mobilizar a classe artístico-cultural. Decorrido um mês de isolamento social e, conseqüentemente, a parada das atividades laborais, a FJA criou um edital público simplificado voltado aos trabalhadores da cultura que, por sua vez, pode ser considerado um verdadeiro auxílio emergencial, tendo em vista as poucas exigências para a inscrição e o baixo valor de financiamento para cada proposta. Todavia, não atentou para as políticas afirmativas, tampouco elaborou estratégias de divulgação dos projetos selecionados nos canais de mídia oficiais da FJA.

O Sebrae/RN também foi rápido em perceber a importância do seu edital anual, voltado para a Economia Criativa, publicando-o nos meses iniciais da pandemia. Contudo, como nos anos anteriores, em contextos ordinários, o chamamento apresenta um foco que limita a participação a um grupo reduzido de profissionais da cultura. Isso, porque, os critérios para validar a inscrição excluem a participação de pessoas físicas e limitam o número de fornecedores por projeto, dificultando a difusão deste apoio para os setores mais sensíveis da cultura no estado, a exemplo dos grupos de cultura popular.

Quanto ao Sesc/RN, suas duas chamadas públicas conseguiram abarcar propostas mais abrangentes no que tange às linguagens artísticas, a abrangência geográfica e as exigências reduzidas para inscrição das propostas. Vale destacar que o Sesc, ao concentrar as transmissões das ações nos canais de comunicação digitais da instituição, gerou mais visibilidade para as propostas e alavancou o número de seguidores da instituição. Ao diminuir o valor dos cachês, a empresa possibilitou um amplo acesso da classe artística. Quanto à Lei Aldir Blanc, embora não possamos ainda verificar sua execução, entendemos o atraso na viabilização do recurso como um despreparo da Fundação para agir de maneira eficaz na gestão de cultura, haja vista que não possui parâmetros de atuação claros e

nem um mapeamento prévio das demandas, principalmente, nas regiões do interior do estado.

Embora esta seja uma análise inicial da pesquisa em curso, que será incorporada com elementos que estão em movimento e com depoimentos dos atores sociais envolvidos, compreendemos que a crise sanitária que vivemos atualmente, além de desencadear desequilíbrios sociais e econômicos, também impulsionou um novo olhar para as políticas culturais no estado do RN. Dizemos isso, porque os editais públicos e privados, destacados neste artigo, abarcaram uma variedade de linguagens artísticas, tentaram promover uma abrangência geográfica proporcional entre a região metropolitana e o interior do RN, além de estimular o setor cultural a escoar sua produção através dos canais digitais. Sabemos que as demandas do setor cultural estão longe de serem completamente entendidas, pois são diversas e precisam de diferentes ações, bem como de uma construção coletiva de metas que dêem conta de um cenário multifacetado e carente de políticas consistentes e continuadas no estado do Rio Grande do Norte.

## REFERÊNCIAS

BARBALHO, A.; RUBIM, A. A. C. *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.

BARBALHO, A. *Política cultural e desentendimento*. Fortaleza: IBDCult, 2016.

BRASIL. Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3bJ69Nu>. Acesso em: 20 nov. 2020.

CANCLINI, N. G. Políticas culturais e crise de desenvolvimento: um balanço latino-americano. In: BRIZUELA, J. I.; ROCHA, R. *Política Cultural: conceito, trajetória e reflexões* – Néstor García Canclini. Salvador: EDUFBA, 2019. p. 45–86.

CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHANGE ORG PBC. *Change.org*, 2020. Manifesto Cultura é um direito – Nota de Repúdio ao edital “Tô em casa Tô na Rede” (FJA). Disponível em: <https://bit.ly/2M4ySI8>. Acesso em: 20 nov. 2020.

COELHO, T. *Dicionário crítico de política cultural*. São Paulo: Iluminuras, 1997.

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO. *Governo do Estado do RN*. Disponível em: <https://bit.ly/2NIPeqf>. Acesso em: 20 nov. 2020.

JENKINS, H. *Cultura da convergência*. São Paulo: Aleph, 2008.

OLIVEIRA, M. C. Cultura, pandemia e a crise do que já estava em crise. *Blog da Revista Novos Estudos*, São Paulo, 8 jun. 2020. Especial Pandemia. Disponível em: <https://bit.ly/3u6dVbf>. Acesso em: 30 jul. 2020.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE. *Sebrae RN*. Início. Disponível em: <https://bit.ly/2XXt1AV>. Acesso em: 20 nov. 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO NORTE. *Sesc RN*. Home | Cultura. Disponível em: <https://bit.ly/2LD2F1f>. Acesso em: 20 nov. 2020.

THOMPSON, J. B. A interação mediada na era digital. *MATRIZES*, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 17-44, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2XWMgKI>. Acesso em: 20 nov. 2020.

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES. Coronavírus: comparação entre ajudas ao setor cultural em diversos países. *UBC Notícias*, Rio de Janeiro, 8 abr. 2020. Notícias. Disponível em: <https://bit.ly/38UzBym>. Acesso em: 15 jul. 2020.